



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.281 DE 1º DE JULHO DE 1.983 .

REVOGA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 1255, de 27 de junho de 1.983.

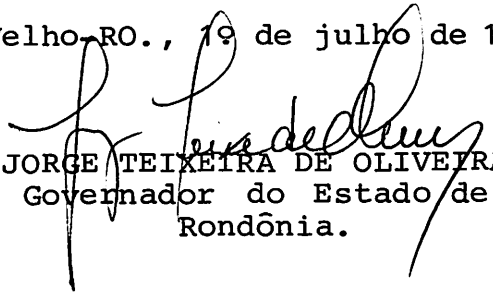
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas prerrogativas que lhe confere o Artigo 31 do Decreto-Lei nº 01, de 31 de dezembro de 1.981,

D E C R E T A:

Art. 1º - Defere o pedido de permuta dos Juízes de Direito Dôglas Evangelista Ramos, da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital para a 3ª Vara Cível da mesma Comarca, e, desta para aquela, o Dr. Adilson Florêncio de Alencar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 1255, de 27 de junho de 1.983.

Porto Velho-RO., 1º de julho de 1983. <


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado de
Rondônia.